



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de monitoramento do sítio eletrônico oficial e das redes sociais do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos, matrícula 1808, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, como responsável pelo monitoramento, desenvolvimento e inserção de conteúdo institucional e/ou de interesse público no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal de Pitanga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de monitoramento do sítio eletrônico oficial e das redes sociais do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos, matrícula 1808, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, como responsável pelo monitoramento, desenvolvimento e inserção de conteúdo institucional e/ou de interesse público no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara Municipal de Pitanga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5F567A44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de monitoramento do sítio eletrônico oficial e das redes sociais da Câmara Municipal de Pitanga

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos, matrícula 1808, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, a responsabilidade por:

- a) monitorar, desenvolver e inserir conteúdo institucional e/ou de interesse público no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais, aprovado pela Presidência e Direção Geral;
- b) reportar-se à Presidência da Câmara e à Direção Geral caso seja necessário manifestação oficial do órgão;
- c) cientificar a Presidência da Câmara e a Direção Geral no caso de suspeita de invasão das redes sociais ou do sítio eletrônico oficial do órgão.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente